

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra, com sede administrativa na Praça Santo Zani, nº 30 – Jardim Bom Jesus – Santa Maria da Serra - SP;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o particular, traduzido neste caso pelo excepcional interesse público em promover contratação de profissionais da área de Saúde, Educação e afins;

CONSIDERANDO os afastamentos de profissionais com amparo na Lei Municipal, o não atendimento as exigências de titularidade do último Concurso Público por alguns candidatos em áreas específicas ou ainda a falta de profissionais em determinados cargos;

Faz saber e torna público a abertura de inscrição para Processo Seletivo Simplificado objetivando contratação temporária de excepcional interesse público, sob o regime celetista.

1 - DO EMPREGO PÚBLICO

O Processo Seletivo destina-se a atender necessidade de contratação temporária de profissionais para substituição de empregados do quadro permanente nas condições previstas nas Leis Complementares atualmente em vigor.

• Caracterização

Denominação do emprego – PEB I – Educação Infantil

Carga Horária – 26hs. / semana

Nº vagas – 01

Salário – R\$ 3.015,85 / mês

Grau de Instrução: Licenciatura Plena em Pedagogia (Nível Superior).

Denominação do emprego – PEB I – Ensino Fundamental

Carga Horária – 30hs. / semana

Nº vagas – 01

Salário – R\$ 3.479,81 / mês

Grau de Instrução: Licenciatura Plena em Pedagogia (Nível Superior).

Denominação do emprego – ADE – Auxiliar de Desenv. Educacional

Carga Horária – 40hs. / semana

Nº vagas – 01

Salário – R\$ 2.479,34 / mês

Grau de Instrução: Ensino Médio Completo.

Denominação do emprego – Enfermeiro

Carga Horária – 40hs. / semana

Nº vagas – 01

Salário – R\$ 3.901,05 / mês

Grau de Instrução: Ensino Superior em Enfermagem com inscrição no COREN.

Denominação do emprego – Técnico de Enfermagem

Carga Horária – 36 hs. / semana

Nº vagas – 01

Salário – R\$ 1.959,17 / mês

Grau de Instrução: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN.

Denominação do emprego – Agente Comunitário de Saúde

Carga Horária – 40 hs. / semana

Nº vagas – 01

Salário – R\$ 1.508,39 / mês

Grau de Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Denominação do emprego – Coletor de Lixo

Carga Horária – 40 hs. / semana

Nº vagas – 01

Salário – R\$ 1.429,26 / mês

Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto (4ª série completa).

Denominação do emprego – Escriturário

Carga Horária – 40 hs. / semana

Nº vagas – 01

Salário – R\$ 1.439,06 / mês

Grau de Instrução: Ensino Médio Completo e conhecimento básico em Informática.

• - DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTOS E ADMISSÃO

2.1 As inscrições serão recebidas nos dias 07, 08 e 09/janeiro de 2.025, das 9:00 às 10:30 e das 13:30 às 15:30hs., no Paço Municipal, sita a Praça Santo Zani, nº30 – Jardim Bom Jesus – Santa Maria da Serra.

2.1.1 Os Candidatos inscritos neste Processo Seletivo, pagarão a Taxa de Inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

2.2 A identificação pessoal será comprovada através de documento com fé pública, desde que contenha foto (Carteiras: funcionais, de Conselhos de Classe, etc.).

2.2.1 Nenhum documento será retido quando da inscrição, sendo certo que o declarado no ato da inscrição é pressuposto da verdade e estará sujeito as penas da Lei, inclusive no que tange a desclassificação sumária deste Processo Seletivo Simplificado.

2.2.2 A inexatidão das declarações ou vícios nos documentos, ainda que verificadas posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

2.2.3 A inscrição obrigatoriamente será feita pelo candidato, ou por pessoa munida de procuração.

2.3 São condições para a Admissão:

2.3.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3.2 Comprovar graduação ou conhecimento específico em sua área;

2.3.3 Estar inscrito no respectivo Conselho Regional, caso haja;

2.3.4 Ter idade mínima de 18 anos;

2.3.5 Não registrar antecedentes criminais ou profissionais;

2.4 Nas funções supra mencionadas, o candidato aprovado se sujeita aos horários pré-existente, não importando na mudança de horários pela indisponibilidade do candidato, o que de pronto implica em eliminação.

2.5 A inscrição do candidato implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital, afixado no local das inscrições, e na aceitação tácita das condições que estabelece, implicando em desclassificação em caso de falsidade.

3 - DA PROVA

3.1 O Processo Seletivo nº 001/2025, constará de prova objetiva e/ou discursiva com até 30 questões de conhecimentos específicos e interpretação de textos ou simplesmente prova prático-profissional, conforme a seguir:

PEB I – Educação Infantil - Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação no Ensino Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação no Ensino Fundamental; LDB – Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96); ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Elaboração de Planos de Aulas; Declaração de Salamanca (inclusão); Lei 11.274/2006 (ensino de 9 anos); Lei do Ensino em Tempo Integral; Português: hífen, crase, regra dos porquês, concordância verbal, acentuação gráfica, oxítona, paroxítona, proparoxítona; Matemática: regra de três, porcentagem, adição, subtração, divisão, multiplicação, raiz, equações de primeiro grau e segundo graus, fração, resolução de problemas; Conhecimento Gerais (atualidades).

PEB I – Ensino Fundamental - Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação no Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação no Ensino Fundamental; LDB – Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96); ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Elaboração de Planos de Aulas; Declaração de Salamanca (inclusão); Lei 11.274/2006 (ensino de 9 anos); Lei do Ensino em Tempo Integral; Português: hífen, crase, regra dos porquês, concordância verbal, acentuação gráfica, oxítona, paroxítona, proparoxítona; Matemática: regra de três, porcentagem, adição, subtração, divisão, multiplicação, raiz, equações de primeiro grau e segundo graus, fração, resolução de problemas; Conhecimento Gerais (atualidades).

ADE – Aux. de Desenv. Educacional - Português: hífen, crase, regra dos porquês, concordância verbal, acentuação gráfica, oxítona, paroxítona, proparoxítona; Matemática: regra de três, porcentagem, adição, subtração, divisão, multiplicação, raiz, equações de primeiro grau e segundo graus, fração, resolução de problemas; Conhecimento Gerais (atualidades).

Enfermeiro - Ética, Saúde Pública, Administração em Enfermagem, Clínica Médica, Biosegurança, Português: hífen, crase, regra dos porquês, concordância verbal, acentuação gráfica, oxítona, paroxítona, proparoxítona; Matemática: regra de três, porcentagem, adição, subtração, divisão, multiplicação, raiz, equações de primeiro grau e segundo graus, fração, resolução de problemas; Conhecimento Gerais (atualidades).

Técnico de Enfermagem – Conceitos de ética em enfermagem; Enfermagem materno infantil; Saúde Pública; Fundamentos em enfermagem; Aferição de sinais vitais; Higienização, desinfecção e esterilização de material hospitalar; Administração de medicamentos por via oral, via inalatória, via subcutânea, via intramuscular e via intravenosa; Cuidados especiais; Coleta de material para exame; Sigilo ético e profissional; Noções de epidemiologia; Doenças de notificação compulsória; Atendimento em PCR; Noções de RCP; Atendimento em urgência e emergência; Realização de curativos. Português: hífen, crase, regra dos porquês, concordância verbal, acentuação gráfica, oxítona, paroxítona, proparoxítona; Matemática: regra de três,

porcentagem, adição, subtração, divisão, multiplicação, raiz, equações de primeiro grau e segundo graus, fração, resolução de problemas; Conhecimento Gerais (atualidades).

Agente Comunitário de Saúde - Noções de epidemiologia; Coleta de material para exame; Português: hífen, crase, regra dos porquês, concordância verbal, acentuação gráfica, oxítona, paroxítona, proparoxítona; Matemática: regra de três, porcentagem, adição, subtração, divisão, multiplicação, raiz, equações de primeiro grau e segundo graus, fração, resolução de problemas; Conhecimento Gerais (atualidades).

Coletor de Lixo - Conhecimento Gerais (Atualidades), reconhecimento de ferramentas e seus usos.

Escriturário – Português: hífen, crase, regra dos porquês, concordância verbal, acentuação gráfica, oxítona, paroxítona, proparoxítona; Matemática: regra de três, porcentagem, adição, subtração, divisão, multiplicação, raiz, equações de primeiro grau e segundo graus, fração, resolução de problemas; Conhecimento Gerais (atualidades).

4 - DO JULGAMENTO

4.1 A prova de conhecimentos específicos tem caráter eliminatório e será avaliada na escala de zero a dez pontos.

4.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem um mínimo de 5 pontos, ou seja, 50% da prova com acertos.

4.3 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando o seguinte:

- 4.3.1** Candidato considerado Idoso pela Lei do Estatuto do Idoso;
- 4.3.2** Candidato que tiver maior idade;
- 4.3.3** Candidato que tiver o maior número de filhos;
- 4.3.4** Candidato que for casado;

5 - DA EXECUÇÃO DA PROVA

5.1 A prova será realizada na **Escola Dona Zina Saviolo Cury**, sita a **Rua José Maria da Silva, nº555 – Jardim Bom Jesus – Santa Maria da Serra**, no dia 19 de janeiro de 2025, às 9:00hs. para todos os cargos deste Processo Seletivo Simplificado, com duração máxima de 2 horas.

5.2 Não será admitido no recinto das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

5.3 O ingresso no recinto da prova só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade, ou documentos de Conselhos de Classe com foto, que tenha fé pública (CRC, OAB, CRM, etc) e o comprovante de inscrição, devidamente pago.

5.4 O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.5 O candidato que deixar de comparecer à prova será automaticamente eliminado.

5.6 Não haverá em hipótese alguma vista de prova.

5.7 Durante a realização da prova não será permitido qualquer espécie de consulta.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 6 (seis) meses, renovado por igual período, uma única vez, por ato do Prefeito Municipal, ou até realização de Concurso Público no caso de vacância.

6.2 Os resultados serão publicados no átrio do Paço Municipal pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico, com consulta no site oficial www.santamariadaserra.sp.gov.br.

6.3 A convocação para contratação dos candidatos aprovados será feita por via postal ou outro meio de comunicação, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, sempre observada a necessidade da administração na contratação temporária.

6.4 As contratações que se fizerem necessárias na Área de Educação, caso existam, poderão ser feitas até o final do ano letivo ou até realização de Concurso Público, caso haja vagas a serem preenchidas, podendo ser renovadas por igual período, de acordo com a necessidade da Administração e legislação municipal.

6.5 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Santa Maria da Serra, 03 de janeiro de 2025.

Josias Zani Neto
Prefeito Municipal